



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 331/2008, DE 20 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS COMMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.

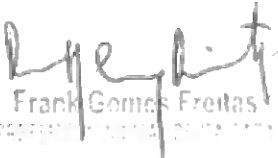
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA (CE), Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Será concedido, a partir de 1º de Março de 2008, aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba, aumento de sua remuneração, em conformidade com o anexo I - Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento e Direção Superior - parte integrante desta lei, com o fim de se atender os ditames do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, aos 20 dias de Março de 2008.


Frank Gomes Freitas
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2008

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO E DIREÇÃO SUPERIOR

| CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL | CARGA HORÁRIA |
|-------------------|-----------|------------|---------------|--------|---------------|
| Chefe de Gabinete | DAS - I | 337,75 | 362,25 | 700,00 | 80 |
| Assessor | DAS - II | 207,50 | 222,50 | 430,00 | 80 |
| Diretor Geral | DAS - II | 207,50 | 222,50 | 430,00 | 80 |
| Chefe de Setor | DAS - III | 207,50 | 222,50 | 430,00 | 80 |

LEGENDA:

DAS - DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Francisco Gomes Freitas
 Francisco Gomes Freitas
 PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA

